R E S O L U Ç Ã O D A M E S A Nº 13/2001

Estabelece valores do subsídio dos Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:
1º – que o art. 3ºda Lei Municipal 1330/2000, prescreve serem os valores à que se refere àquela Lei reajustados nas mesmas datas e índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município; e
2º – a vigência da Lei Municipal 1381/2001,

R E S O L V E

Art. 1º – Estabelecer em R$1.218,54 (hum mil, duzentos e dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos), o valor constante no art. 2º,caput, da Lei 1330/2000.

Art. 2º – Estabelecer em R$609,27(seiscentos e nove reais e vinte e sete centavos), o valor constante no art. 2º, § 1º, da Lei 1330/2000.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a partir de 1º de outubro de 2001.-

Agudo, 18 de dezembro de 2001.

Ver. Reni Boijink
Presidente

Ver. Aldo Hoppe
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Vilson Dias
Secretário